

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 0031/2007

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Branca, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 7º. A Mesa Diretora será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo Cargo no biênio imediatamente subsequente;”

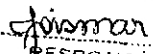
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

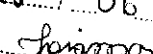
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 2007.


VALDEMIR ANTONIO DE LÁZARI
Presidente da Câmara

Registrado no livro nº 003
às folhas 53v e 54
Em 18 / 06 / 2007

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 18 / 06 / 2007

RESPONSÁVEL